www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 | Edição nº 1085 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM PROJETO PILOTO APLICÁVEL AOS REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DE INICIATIVA DE AGENTES PÚBLICOS DIRECIONADOS A SEÇÃO DE PESSOAL.

LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a eficiência é princípio norteador da Administração Pública, a teor do art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as cautelas adotadas quanto à segurança de dados e os pareceres técnico e jurídico exarados nos autos do processo administrativo n.º 00309/2019;

CONSIDERANDO a pertinência de projeto piloto de instauração de processos administrativos eletrônicos voltados aos expedientes internos dirigidos e sob as competências da Seção de Pessoal;

CONSIDERANDO a vigência do Contrato Administrativo n.º 029/2018 e a decorrente disponibilidade do software Softhouse.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de Setembro de 2019 os requerimentos administrativos que servidores da Câmara Municipal de Louveira dirijam à Seção de Gestão de Pessoas sobre assuntos relativos às suas funções, atribuições, remuneração e correlatos que sejam derivados do vínculo, deverão sê-lo através de processo administrativo eletrônico gerido pelo sistema Softhouse.

Art. 2º Conceder-se-á treinamento aos servidores públicos no dia 08 de agosto de 2019, às 10h, e no dia 22 de agosto de 2019, às 14h30, sem prejuízo da disponibilidade da empresa gestora para assistência técnica nos termos do contrato administrativo vigente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de agosto de 2019.

LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral